



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

PEGS

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

Ato Administrativo nº 19, de 14 de outubro de 2010

Distribuição Gratuita



Pr
o

Atc
Ap
jun



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

PEGS

Programa de Excelência de Gestão Sustentável

Ato Administrativo nº 19, de 14 de outubro de 2010
Aprovado em Sessão Plenária do Crea-SP em 10 de
junho de 2010, por meio da Decisão PL/SP nº 624/2010.

Sumário

Administração do PEGS	5
Objetivo e Missão	6
Origem do Programa	6
Cenário das Entidades	7
Macroestratégias	7
Metodologia	8
Plano Estratégico	8
Ato Administrativo nº19	9
Credenciamento	9
Classificação de Entidades	11
Grupos de Entidades	11
Operacionalização de PEGS	12
1ª Etapa	12
2ª Etapa	13
3ª Etapa	13
4ª Etapa	13
Pontuação Geral	14
Premiação	14
Convite	14
Anexo 1.	15
Anexo 2.	16
Anexo 3.	17
Anexo 4.	18
Anexo 5.	22
Anexo 6: Ato Administrativo nº 19	25

Programa de Excelência *de Gestão Sustentável*

A administração será realizada no portal do Crea-SP na Internet.

Características:

Identificação entre usuários

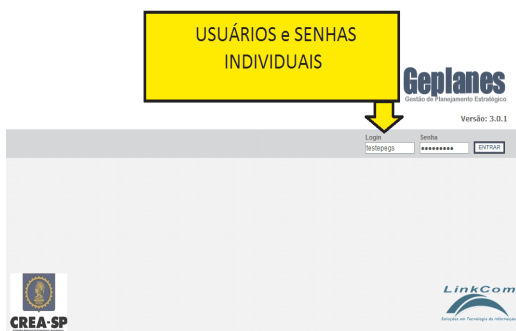
Usuário responsável pela unidade e usuário de apoio.

Usuários individuais

Garantia de segurança, autenticidade e confidencialidade dos dados.

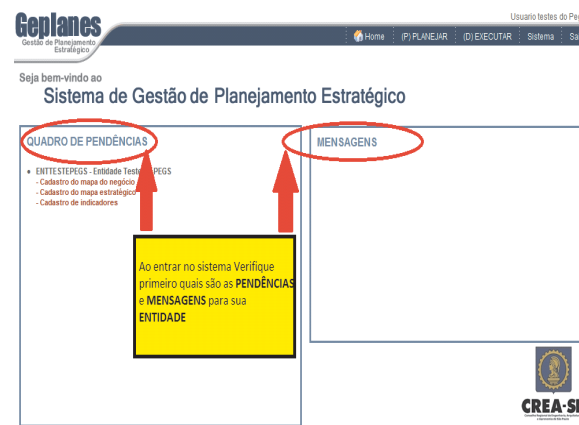
Confidencialidade

Os usuários só conseguem atuar sobre os dados da unidade onde foram cadastrados.



Sistema Inteligente que Possui:

- Quadro de Pendências
- Quadro de Mensagens
- Envio de e-mails de aviso de prazos
- Metodologia PDCA (Planejar / Executar / Controlar / Agir)
- Relatórios Detalhados
- Controle de Planos de Ação (corretivas e Preventivas)
- Lançamento de Resultados
- Controle de Anomalias (Desvios do Planejado)
- Diário de Bordo (Registro das atividades)



OBJETIVO

Implantar uma política de Gestão Sustentável nas Entidades Paulistas.

MISSÃO

- Fortalecer as Entidades Paulistas
- Valorizar o Profissional
- Beneficiar a Sociedade

Recomendado no o
“Programa de Fortalecimento
das Entidades Nacionais” do
Sistema Confea/Crea;

Programa aprovado pelo
Plenário do Crea-SP em 10
de junho de 2010, por meio
da Decisão PL/SP nº
624/2010;

Aprovada a proposta de
criação do PEGS, por
unanimidade, no 2º
CONGRASSO realizado em
Águas de Lindóia nos dias
16, 17 e 18 de abril de 2010;

Instituído por meio do Ato
Administrativo nº 19, de 14
de outubro de 2010.

CENÁRIO ATUAL

- Receitas deficitárias e que não são suficientes para arcar com despesas de custeio da Entidade.
- Inadimplência de associados; poucos pagam suas contribuições / mensalidades e anuidades.
- Dificuldades de organização e logística.
- Falta de envolvimento na política classista e representações na sociedade.

CENÁRIO ESPERADO

Alcançar a Excelência:

- **Administrativa**
- **Fiscal**
- **Financeira**
- **Social**
- **Política**

1. Modelo de Gestão
2. Ética Profissional
3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea
4. Ambiente Associativo
5. Políticas Públicas
6. Qualificação Profissional
7. Comunicação
8. Liderança
9. Responsabilidade Sócio-Ambiental

- São as bases que serão utilizadas para a pontuação que pode ser obtida pela Entidade.
- Representam os Eixos do Programa.
- As bases foram apresentadas no 2º Congresso.

A metodologia a ser aplicada no PEGS compreenderá:

Planejamento:

Estabelecer os objetivos necessários para fornecer resultados de acordo com os requisitos previamente definidos;

Implantação:

Implementar as ações conforme os objetivos;

Mensuração:

Monitorar e medir processos em relação aos requisitos estabelecidos e aos objetivos propostos;

Ação de Melhoria:

Executar ações para promover continuamente a melhoria do desempenho.

O Plano Estratégico será constituído de:

- **Diagnóstico;**
- **Objetivo;**
- **Diretrizes;**
- **Cronograma;**
- **Mensuração;**
- **Visão Estratégica.**

(em fase de aprovação no Confea)

O PEGS irá proporcionar condições para implantar uma política de gestão sustentável nas Entidades Paulistas ligadas ao Crea-SP.

(fase atual)

No site do Crea-SP estão disponíveis as informações necessárias:

- Clicar sobre o texto ao lado do símbolo do PEGS; ou
- Clicar no menu “Instituição”, “Entidades de Classe”, “PEGS”.



Especificamente o Artigo 9º contempla a documentação necessária para o credenciamento.

É importante verificar o disposto no inciso V:

- Comproverantes do efetivo funcionamento como personalidade jurídica e da prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto, de forma contínua, durante os últimos três anos imediatamente anteriores à data do requerimento.
- Apresentar formulário de requerimento para credenciamento devidamente preenchido, que deve ser entregue acompanhado por todos os documentos exigidos no Ato nº 19.

Em relação aos associados, observar:

- Entende-se por “situação apta no Sistema Confea/Crea” o cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 5194/66;
- É desejável que as Entidades procurem distribuir /obter comproverantes de atividades variadas, ref. Art. 9º do Ato Administrativo nº 19;
- **Eventos** de cunho técnico cultural ou intercâmbio com outros órgãos e entidades similares;

- **Convênios** firmados com Entidades públicas e privadas, visando à valorização profissional;

- **Informativos, boletins ou revistas** publicados pela entidade, além de outras peças que também comprovem as atividades desenvolvidas no período.

-
- Todos os formulários preenchidos e assinados juntamente com os demais documentos exigidos, devem ser encaminhados e protocolados na respectiva Unidade do Crea-SP na jurisdição da Entidade;

- **Importante:** As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor do Crea-SP na Unidade de atendimento.

I. Entidades Estaduais Federativas que comprovem que as Entidades a elas filiadas são compostas, majoritariamente, por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.

II. Entidades Municipais, Intermunicipais e Estaduais Associativas, assim compreendidas aquelas com filiação direta de profissionais em todo o território Estadual, que comprovem serem compostas majoritariamente por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.

III. Entidades Estaduais, assim compreendidas aquelas que congregam professores registrados no Crea-SP e instituições de ensino formadores de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea.

Branco

Abrange as Entidades de Classe Municipais, Intermunicipais e Regionais com **até 150 Associados**.

Vermelho

Abrange as Entidades de Classe Municipais, Intermunicipais e Regionais **a partir de 151 Associados**.

Azul

Abrange as Entidades de Classe Estaduais.

A operacionalização será dividida em quatro etapas:

1. Apresentação dos objetivos e autodiagnóstico;
2. Planejamento;
3. Mensuração e Avaliação;
4. Alcance da Excelência.

1ª Etapa

Juntar termo de compromisso assinado pelo Presidente da Entidade.

Criar Comitê para acompanhamento do PEGS, que será composto pelo Presidente da Entidade mais duas pessoas, no mínimo.

Apresentar objetivo e diretrizes da Entidade para todos os incisos do artigo 3º do Ato Administrativo nº 19.

Obs.: Para preencher o formulário verificar as informações constantes na caixa de comentários.

Apresentar autodiagnóstico para cada um dos 9 objetivos estratégicos.

É um indicativo da situação atual e pode auxiliar na análise dos pontos fortes e fracos da Entidade.

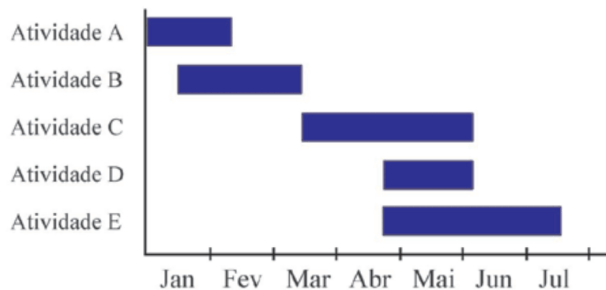
Apresentar planejamento dos objetivos estratégicos com a orientação do Crea-SP.

As Entidades devem observar o autodiagnóstico e propor objetivos de acordo com as linhas gerais do PEGS.

2ª Etapa

2ª Etapa

Estabelecer cronograma de implantação dos objetivos estratégicos com a orientação do Crea-SP.



3ª Etapa

Realizar em cada objetivo estratégico:

- **Mensuração;**
- **Avaliação;**
- **Medidas de ação de melhoria e correção.**

4ª Etapa

Alcançar a Excelência nas seguintes áreas:

- **Administrativa**
- **Fiscal**
- **Financeira**
- **Social**
- **Política**

Objetivos Estratégicos	Atuação da Entidade	Operacionalização do PEGS (4 etapas)	PONTUAÇÃO GERAL
	Pontuação	Pontuação	
1. Modelo de Gestão	70	70	140
2. Ética Profissional	70	70	140
3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea	70	70	140
4. Ambiente Associativo	70	70	140
5. Políticas Públicas	70	70	140
6. Qualificação Profissional	50	50	100
7. Comunicação	40	40	80
8. Liderança	30	30	60
9. Responsabilidade Sócio-Ambiental	30	30	60
TOTAL DE PONTOS	500	500	1000

Anualmente os dois primeiros colocados de cada grupo de Entidade (branco, vermelho e azul) serão premiados.

A pontuação máxima para premiação das Entidades será de 1.000, que é igual a soma de pontos da operacionalização (até 500) e dos objetivos estratégicos (até 500).

O sucesso do PEGS vai depender da participação e entusiasmo de todas as Entidades Paulistas.

Não hesitem em conversar com outras Entidades e com o Crea-SP.

Superintendência de Relações Institucionais
pegs@creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

Razão Social da Entidade:			
Sigla:			
CNPJ:			
Número de Associados:			
Logradouro:		UF:	
Bairro:			
Endereço		Cidade:	
CEP:			
Fone.: ()		Fax: ()	
E-mail:			

Nome do Presidente da Entidade:			
CREASP Nº:			
Logradouro:		UF:	
Bairro:			
Endereço		Cidade:	
CEP:			
Fone.: ()		Cel: ()	
		Fax: ()	
E-mail:			

ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES	
Concordamos em facilitar uma avaliação aberta e imparcial em nossas instalações por quem for indicado pela Coordenadoria do PEGS, a qualquer tempo, comprometendo-nos a apresentar toda e qualquer documentação pertinente, para apreciação e julgamento em conformidade aos critérios do PEGS.	
Concordamos ainda que os relatórios produzidos pela Auditoria Externa sejam apreciados e avaliados pelos Coordenadores do PEGS.	
Declaramos estar cientes e concordar com todos os dispositivos legais contidos no Ato Administrativo nº 19 do Crea-SP, publicado em 12 de novembro de 2010, no DOU - Diário Oficial da União.	
Local e data:	_____ de _____ de 2011
Assinatura do Presidente da Entidade ou Dirigente Responsável: _____	

----- NÃO DESTAQUE -----

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO	
Departamento Regional da _____ Região	Unidade:

_____ de _____ de 2011

Assinatura do funcionário do Crea-SP

Nome do funcionário do Crea-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Comitê para Acompanhamento do Programa de Excelência de Gestão Sustentável PEGS

Eu.....
Presidente da
.....

Tendo em vista o disposto no Artigo 16, inciso I, alínea "a" do Ato Administrativo nº 19
do Crea-SP, informo abaixo os integrantes do Comitê para Acompanhamento do I
PEGS:

Membro 1 (Presidente da Entidade)

Nome:.....
CPF:.....
Fone:.....
E-mail:.....

Membro 2

Nome:.....
CPF:.....
Fone:.....
E-mail:.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Membro 3

Nome:.....
CPF:.....
Fone:.....
E-mail:.....

Membro 4

Nome:.....
CPF:.....
Fone:.....
E-mail:.....

Obs.: Caso haja mais de quatro membros, dar sequência no formulário.

(Cidade)..... de de 2011.

Assinatura

Título Profissional e Nome Completo do Presidente

Nº do CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no acordo formal da entidade, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretirável e incondicional ao PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL – PEGS, do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, criado e aprovado na Sessão Plenária ordinária nº 1923 de 10 de junho de 2010; Decisão PL/SP nº 624/2010, e também em sintonia com os preceitos infra estabelecidos.

1 – A Entidade.....
.....

.....
com sede na cidade de, no Estado de São Paulo, situada à, nº, complemento, bairro, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada por seu Presidente, CREA-SP nº, declara, expressamente, perante o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, autarquia federal instituída pelo Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que:

- a) conhece, concorda e acata as disposições contidas no PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL – PEGS supra citado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- b) está ciente que este Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP.

2 – Eu, responsável pela Entidade, por derradeiro, declaro que aceito e concordo que o Plenário do CONSELHO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP é a última instância para processar e julgar questões, oriundas do presente instrumento, que não puderam ser resolvidas administrativamente.

..... de de 2011.
(Cidade)

.....
Assinatura

.....
Título Profissional e Nome Completo

.....
Nº do CREA-SP

Presidente da
Nome da Entidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

AUTODIAGNÓSTICO

Nome da Entidade:		
	SIM	NAO
UniProfissional	()	()
Municipal	()	()
Intermunicipal	()	()
Estadual	()	()
Federativa	()	()
Associativa	()	()
Ensino	()	()
Cidade Sede		
Data de Fundação:		
Data de Filiação no Crea-SP:		
Número de Associados		
1 - MODELO DE GESTÃO		
	SIM	NAO
Possui Declaração de Missão?	()	()
A Declaração está oficializada? (Estatuto, Regimento ou Atas)	()	()
Possui Declaração de Visão?	()	()
A Declaração está oficializada? (Estatuto, Regimento ou Atas)	()	()
Possui Declaração de Valores?	()	()
A Declaração está oficializada? (Estatuto, Regimento ou Atas)	()	()
Possui Objetivos Estratégicos?	()	()
Possui Plano de Ação?	()	()
O Plano de Ação contempla prazo?	()	()
O Plano de Ação contempla desembolso (R\$)?	()	()
Existe um método de controle?	()	()
1.1 - Finanças/Orçamento		
	SIM	NAO
Possui Fluxo de Caixa?	()	()
Sua principal fonte de receita é a contribuição dos associados?	()	()
É feita cotação de preço nas verbas recebidas do Sistema Confeal/Crea?	()	()
Possui indicadores de produtividade receita/despesa?	()	()
Aprova orçamento anual em Assembleia?	()	()
Aprova orçamento anual em reunião de Diretoria?	()	()
Aprova prestação de contas em Assembleia?	()	()
Aprova prestação de contas em reunião de Diretoria?	()	()
Possui Conselho Fiscal?	()	()
1.2 - Gestão de Pessoal e Gestores		
	SIM	NAO
Existe programa de treinamento e aperfeiçoamento para os Gestores?	()	()
Existe programa de treinamento e aperfeiçoamento para os Funcionários?	()	()
Possui descrição de cargos dos Gestores?	()	()
Possui descrição de cargos dos Funcionários?	()	()
Fornece apoio para os Gestores participarem de cursos?	()	()
Fornece apoio para os Funcionários participarem de cursos?	()	()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

AUTODIAGNÓSTICO

2 - ÉTICA PROFISSIONAL	SIM	NÃO
Possui Tabela Referencial de Honorários (TRH) registrada no Crea-SP?	()	()
Atualiza e registra anualmente a TRH?	()	()
Divulga para os Profissionais a TRH?	()	()
A Comissão de Ética está contemplada no Estatuto?	()	()
A Comissão de Ética possui Regimento aprovado em Assembleia?	()	()
Realiza trabalho preventivo à infração ética?	()	()
Realiza eventos em defesa do salário mínimo profissional?	()	()
Interage com o Poder Público para aplicação do salário mínimo profissional?	()	()
Orienta os Profissionais quanto à responsabilidade civil e criminal do exercício das profissões?	()	()

3 - ATUAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONFEA/CREA	SIM	NÃO
Possui associado em cargo de representação no Crea-SP?	()	()
Houve eleição para escolha do Representante no Crea-SP?	()	()
Houve pluricandidatura para escolha de Representante no Crea-SP?	()	()
Os candidatos apresentaram propostas de trabalho?	()	()

3.1 - Quanto à participação no CEP (Congresso Estadual de Profissionais)		
Realizou pré-reunião?	()	()
Elegu Associação para Delegado?	()	()
Foi representada por Associado?	()	()
Apresentou proposta?	()	()
Teve proposta aprovada?	()	()

3.2 - Quanto à participação no CNP (Congresso Nacional de Profissionais)		
Elegu Associação para Delegado?	()	()
Foi representada por Associado?	()	()

4 - AMBIENTE ASSOCIATIVO	SIM	NÃO
Possui programas de interação com os Diretórios Acadêmicos?	()	()
Possui programa de aquisição de novos Associados?	()	()
Promove Eventos Sociais?	()	()
A Comunidade participou dos Eventos Sociais?	()	()
Promove Eventos Esportivos?	()	()
A Comunidade participou dos Eventos Esportivos?	()	()
Promove Eventos Culturais?	()	()
A Comunidade participou dos Eventos Culturais?	()	()
Divulgou o PEGS entre os Associados?	()	()
Oferece convênios de benefícios aos Associados?	()	()
Promove evento de reconhecimento profissional?	()	()
Promove reuniões mensais/bimestrais?	()	()
Promove reuniões trimestrais?	()	()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS****AUTODIAGNÓSTICO**

5 - POLÍTICAS PÚBLICAS	SIM	NÃO
Possui convênio de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia Pública?	()	()
Possui representatividade em Conselho Municipal?	()	()
Possui representatividade em Conselho Estadual?	()	()
Possui representatividade em Conselho Federal?	()	()
Participou da elaboração do Plano Diretor do Município?	()	()
Realizou eventos em defesa do meio ambiente?	()	()
Promoveu adequação de acessibilidade e mobilidade?	()	()
Realizou eventos com candidatos a Prefeito?	()	()
Realizou eventos com candidatos a Governador?	()	()
Participa das Agendas Legislativas de sua circunscrição quanto a projetos de lei de interesse das profissões?	()	()

6 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	SIM	NÃO
Realizou evento com apoio financeiro do Confea?	()	()
Realizou dois ou mais eventos com apoio financeiro do Confea?	()	()
Realizou evento com apoio financeiro do Crea-SP?	()	()
Realizou dois ou mais eventos com apoio financeiro do Crea-SP?	()	()
Realizou atividades em parceria com as Instituições de Ensino?	()	()
Promoveu evento sem o apoio financeiro do Sistema Confea/Crea?	()	()
Promoveu dois ou mais eventos sem o apoio financeiro do Sistema Confea/Crea?	()	()
Obteve participação até cinquenta profissionais em eventos?	()	()
Obteve participação acima de cinquenta profissionais em eventos?	()	()
Promoveu curso em educação ambiental?	()	()

7 - COMUNICAÇÃO	SIM	NÃO
Possui site?	()	()
Possui e-mail?	()	()
Possui canal "Fale Conosco" no site?	()	()
Possui Assessoria de Imprensa ?	()	()
Possui Boletim Informativo Eletrônico?	()	()
Possui Boletim Informativo Impresso?	()	()
Encaminhou conteúdo informativo para publicação pelo Departamento de Comunicação do Crea-SP?	()	()
Encaminhou conteúdo informativo para publicação nos órgãos de imprensa?	()	()

8 - LIDERANÇA	SIM	NÃO
A frequência dos Gestores nas reuniões é superior a 70%?	()	()
A frequência dos Gestores nas reuniões está entre 50 a 70%?	()	()
Mais de 70% dos Associados participaram da mais recente Assembleia?	()	()
Entre 50% a 70% dos Associados participaram da mais recente Assembleia?	()	()
Entre 30% a 50% dos Associados participaram da mais recente Assembleia?	()	()
A renovação de Diretores foi maior que 30% na mais recente eleição?	()	()
A renovação de Diretores ficou entre 1% a 30% na mais recente eleição?	()	()
Apresentou projeto de lei a ser encaminhado para o Legislativo Estadual ou Federal?	()	()
Apresentou projeto de lei a ser encaminhado para o Legislativo Municipal?	()	()
É filiada a organização de instância superior?	()	()
Realizou divulgação da eleição para os cargos do Sistema Confea/Crea?	()	()
Entre um e dois Gestores atuam em outras Organizações?	()	()
Três ou mais Gestores atuam em outras Organizações?	()	()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

AUTODIAGNÓSTICO

9 - RESPONSABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL	SIM	NAO
As instalações estão adequadas à acessibilidade?	()	()
Participa de trabalhos em defesa do meio ambiente?	()	()
Possui programa de educação ambiental?	()	()
A Entidade pratica no âmbito interno a seleção de lixo?	()	()
A Entidade realizou no âmbito interno ação para reduzir consumo de energia elétrica?	()	()
A Entidade realizou no âmbito interno ação para reduzir o consumo de água?	()	()
A Entidade realizou no âmbito interno ação para reduzir o consumo de gás?	()	()
A Entidade utiliza outras fontes de energia?	()	()
A Entidade fez doação de equipamentos e utensílios para organizações beneficentes?	()	()
A Entidade participou de ações para angariar e distribuir agasalhos, medicamentos e outros itens?	()	()
A Entidade participa de eventos relacionados à Segurança do Trabalho?	()	()
A Entidade participa de projetos municipais e/ou regionais para obtenção do selo verde?	()	()

Local e data

Responsável pelas Informações

Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PEGS – PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

Planejamento Estratégico de Entidade

Objetivos e diretrizes para Operacionalização do PEGS

Nome da Entidade:	
Municipal	
Intermunicipal	
Estadual	
Federalista	
Associativa	
Ensino	
Cidade Sede	
Data de Fundação:	
Data de Filiação no Crea-SP:	
Número de Associados	

1 - MODELO DE GESTÃO	
Declaração de Missão	
Declaração de Visão	
Declaração de Valores	
Objetivos Estratégicos	
Plano de Ação	
1.1 - Finanças/Orçamento	
Fluxo de Caixa	
Fonte de receita	
Cobertura de preço	
Indicadores de produtividade receita/despesa	
Aprovação de orçamento anual	
Prestação de contas	
Conselho Fiscal	
1.2 - Gestão de Pessoal e Gestores	
Treinamento e aperfeiçoamento para os Gestores	
Treinamento e aperfeiçoamento para os Funcionários	
Descrição de cargos dos Gestores	
Descrição de cargos dos Funcionários	
Apoio para os Gestores participarem de cursos	
Apoio para os Funcionários participarem de cursos	

2 - ÉTICA PROFISSIONAL	
Tabela Referencial de Honorários (TRH) registrada no Crea-SP	
Atualização e registro anual da TRH	
Divulgação da TRH para os Profissionais	
Comissão de Ética contemplada no Estatuto	
Comissão de Ética com Regimento aprovado em Assembleia	
Realização de trabalho preventivo a infração ética	
Realização de eventos em defesa do salário mínimo profissional	
Interação com o Poder Público para aplicação do salário mínimo profissional	
Orientação aos Profissionais quanto a responsabilidade civil e criminal do exercício	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PEGS – PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

Planejamento Estratégico de Entidade

3 - ATUAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONFEA/CREA	
Associado em cargo de representação no Crea-SP	
Eleição para escolha do Representante no Crea-SP	
Precandidatura para escolha de Representante no Crea-SP	
Apresentação de propostas de trabalho pelos candidatos	
3.1 - Quanto à participação no CEP (Congresso Estadual de Profissionais)	
Realização de pré-reunião	
Eleição do Associado para Delegado	
Representada por Associado	
Apresentação da proposta	
Aprovação da proposta	
3.2 - Quanto à participação no CNP (Congresso Nacional de Profissionais)	
Eleição do Associado para Delegado	
Representada por Associado	
4 - AMBIENTE ASSOCIATIVO	
Programas de interação com os Direitórios Acadêmicos	
Programa de aquisição de novos Associados	
Promoção de Eventos Sociais	
Participação da Comunidade nos Eventos Sociais	
Promoção de Eventos Esportivos	
Participação da Comunidade nos Eventos Esportivos	
Promoção de Eventos Culturais	
Participação da Comunidade em Eventos Culturais	
Divulgação do PEGS entre os Associados	
Oferta de convênios e benefícios aos Associados	
Promoção de evento de reconhecimento profissional	
Promoção de reuniões mensais/bimestrais	
Promoção de reuniões trimestrais	
5 - POLÍTICAS PÚBLICAS	
Convênio de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia Pública	
Representatividade em Conselho Municipal	
Representatividade em Conselho Estadual	
Representatividade em Conselho Federal	
Participação na elaboração do Plano Diretor do Município	
Realização de eventos em defesa do meio ambiente	
Promoção de adequação de acessibilidade e mobilidade	
Realização de eventos com candidatos a Prefeito	
Realização de eventos com candidatos a Governador	
Participação nas Agendas Legislativas de sua circunscrição quanto a projetos de lei de interesse das profissões	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PEGS – PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

Planejamento Estratégico de Entidade

6 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Realização de evento com apoio financeiro do Corfeia	
Realização de evento com apoio financeiro do Crea-SP	
Realização de atividades em parceria com as Instituições de Ensino	
Promoção de evento sem o apoio financeiro do Sistema Corfeia/Crea	
Promoção de dois ou mais eventos sem o apoio financeiro do Sistema Corfeia/Crea	
Verificar	
Obtenção de participação até cinquenta profissionais em eventos	
Obtenção de participação acima de cinquenta profissionais em eventos	
Promoção de curso em educação ambiental	

7 - COMUNICAÇÃO	
Site	
E-mail	
Canal "Fale Conosco" no site	
Assessoria de Imprensa	
Boltem Informativo Eletrônico	
Boltem Informativo Impresso	
Encaminhamento de conteúdo informativo para publicação pelo Departamento de Comunicação do Crea-SP	
Encaminhamento de conteúdo informativo para publicação nos órgãos de imprensa	

8 - LIDERANÇA	
Obter a frequência dos Gestores nas reuniões com índices acima de 70%	
Obter a frequência dos Associados nas Assembleias com índices acima de 70%	
Incentivar a renovação de Diretores no processo eleitoral	
Apresentação de projeto de lei a ser encaminhado para o Legislativo Estadual ou municipal	
Apresentação de projeto de lei a ser encaminhado para o Legislativo Municipal	
Filiação a organização de instância superior	
Divulgação da eleição para os cargos do Sistema Corfeia/Crea	
Atuação dos Gestores em outras Organizações	

9 - RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL	
Adequar as instalações à acessibilidade	
Participação de trabalhos em defesa do meio ambiente	
Programa de Educação Ambiental	
Promover a prática no âmbito interno da seleção de lixo	
Realização no âmbito interno de ação para reduzir consumo de energia elétrica	
Realização no âmbito interno de ação para reduzir o consumo de água	
Realização no âmbito interno de ação para reduzir o consumo de gás	
Utilização de outras fontes de energia	
Doação de equipamentos e utensílios para organizações beneficentes	
Realização de ações para angariar e distribuir materiais sólidos e líquidos para outros fins	
Participação em eventos relacionados à Segurança do Trabalho	
Participação em projetos municipais e/ou regionais para obtenção do selo verde	

Local e data

Responsável pelas Informações

Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Institui o Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “k” do art. 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em cumprimento ao decidido na Sessão Plenária Ordinária nº 1926, realizada em 16 de setembro de 2010, e

Considerando que as entidades representativas de profissionais e instituições de ensino, em âmbito municipal, intermunicipal e estadual, podem desempenhar papel relevante na ampliação da abrangência da verificação e fiscalização do exercício e das atividades das profissões reguladas pela Lei nº 5.194, de 1966;

Considerando que a alínea “j”, do art. 34, da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que são atribuições dos Conselhos Regionais: “agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia, arquitetura e agronomia, nos assuntos relacionados com a presente Lei”;

Considerando a necessidade de definir a função e os critérios para credenciamento das entidades municipais, intermunicipais e estaduais no Crea-SP;

Considerando que no 2º CONGRASSO – Congresso Estadual das Entidades de Classe, realizado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2010, em Águas de Lindóia-SP, foi aprovada por unanimidade a proposta de criação do Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS;

Considerando que na Sessão Plenária Ordinária nº 1923, de 10 de junho de 2010, a Decisão PL/SP nº 624/2010 criou o Programa de Excelência de Gestão Sustentável - PEGS;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 1.027, de 23 de agosto de 2010, do Confea;

Considerando o art. 4º, parágrafo 1º, da Resolução nº 1.000, de 1º de janeiro de 2002, do Confea, que determina que cabe exclusivamente aos Creas baixar atos normativos em suas respectivas jurisdições, e que o Ato Normativo que estabelece regras sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Crea dispensa homologação pelo Confea, devendo ser encaminhado a este para conhecimento no prazo de trinta dias após sua expedição.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS, criado através da Decisão PL/SP nº 624/2010, de 10 de junho de 2010, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, tem por objetivo implantar uma política de gestão sustentável nas Entidades Paulistas.

CAPÍTULO II DA MISSÃO

Art. 2º O Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS tem por missão:

- I – fortalecer as entidades paulistas;
- II – valorizar o profissional; e
- III – beneficiar a sociedade.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 3º O Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS tem por objetivos estratégicos:

- I – modelo de gestão;
- II – ética profissional;
- III – atuação junto ao Sistema Confea/Crea;
- IV – ambiente associativo;
- V – políticas públicas;
- VI – qualificação profissional;
- VII – comunicação;

- VIII – liderança; e
- IX – responsabilidade sócio-ambiental.

CAPÍTULO IV DAS ENTIDADES DO PEGS

Art. 4º Poderão participar do PEGS as seguintes Entidades:

- I – Entidades Estaduais Federativas que comprovem que as entidades a elas filiadas são compostas, majoritariamente, por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea;
- II – Entidades Municipais, Intermunicipais e Estaduais Associativas, assim compreendidas aquelas com filiação direta de profissionais em todo o território Estadual, que comprovem serem compostas majoritariamente por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea;
- III – Entidades Estaduais, assim compreendidas aquelas que congregam professores registrados no Crea-SP e instituições de ensino formadores de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 5º A Entidade participante deverá possuir jurisdição no Estado de São Paulo.

Art. 6º A Entidade deverá estar credenciada no Crea-SP nos termos do Capítulo VI deste Ato.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES NO CREA-SP

Art. 7º Para efeito deste Ato, considera-se entidade municipal, intermunicipal e estadual a sociedade civil ou entidade sindical representante de profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º Quanto à forma de composição, a entidade é organizada:

- I – por área de formação, que pode ser uni ou multiprofissional; e
- II – por área de atuação, que pode ser voltada para o ensino ou para a atividade profissional.

§ 2º Quanto à forma de associação, a entidade de classe é considerada:

- I – federada, quando constituída por entidades associativas de profissionais de âmbito estadual;
- II – associativa, quando seu quadro de associados for composto por pessoas físicas; ou

III – de ensino, quando congregar profissionais de ensino das áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 3º É considerada uniprofissional a entidade que congregar em seu quadro de sócios efetivos profissionais de uma mesma modalidade.

§ 4º É considerada multiprofissional a entidade que congregar em seu quadro de sócios efetivos profissionais de diferentes modalidades.

Art. 8º Para obter seu credenciamento, a entidade municipal, intermunicipal e estadual deve encaminhar ao Crea-SP requerimento devidamente instruído.

Parágrafo único. O credenciamento da entidade municipal, intermunicipal e estadual será efetivado após aprovação de seu requerimento pelo Plenário do Crea-SP.

Art. 9º O requerimento de credenciamento da entidade municipal, intermunicipal e estadual deve ser instruído com o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – ata da reunião de fundação, registrada em cartório competente;
- II – estatuto e alterações vigentes, registrados em cartório competente;
- III – ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório competente;
- IV – comprovante de inscrição na Receita Federal; e
- V – comprovantes do efetivo funcionamento como personalidade jurídica e da prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto, de forma contínua, durante os últimos três anos imediatamente anteriores à data do requerimento, conforme segue:
 - a) atas de reuniões e de assembléias, contendo registro de atividades relativas aos objetivos definidos no estatuto da entidade, assinadas pelos diretores ou associados;
 - b) demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização profissional, como a promoção de eventos de cunho técnico-cultural ou intercâmbio com outros órgãos e entidades similares;
 - c) convênios firmados com entidades públicas ou privadas, visando à valorização profissional; e/ou
 - d) informativos, boletins ou revistas publicados pela entidade, além de outras peças que também comprovem as atividades desenvolvidas no período.

§ 1º Para fim de comprovação do efetivo funcionamento, conforme disposto no inciso V deste artigo, a entidade deve apresentar seis documentos para cada um dos três anos anteriores à data do requerimento.

§ 2º As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor credenciado.

Art. 10. Além das exigências relacionadas no art. 9º, a entidade estadual federada deve comprovar a filiação de, pelo menos, uma entidade em cada 1 (um) dos Departamentos Regionais do Crea-SP.

Art. 11. Além das exigências relacionadas no art. 9º, a entidade municipal, intermunicipal e estadual associativa deve comprovar que seu quadro de sócios com direito a votar e ser votado é composto, exclusivamente, por profissionais em situação apta no Sistema Confea/Crea, e possuir sede no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Para comprovar a situação prevista no caput a entidade deve apresentar:

- I - relação de associados, especificando nome, título profissional e número de registro no Crea-SP; e
- II - declaração contendo os nomes de, no mínimo, trinta ou sessenta profissionais em situação apta no Sistema Confea/Crea, para a entidade municipal, intermunicipal e estadual uni profissional ou multiprofissional, respectivamente.

Art. 12. Além das exigências relacionadas no art. 9º, a entidade intermunicipal e estadual de ensino deve comprovar a filiação de instituições de ensino registradas nos Crea-SP em, pelo menos, uma em cada 1 (um) dos Departamentos Regionais do Crea-SP, apresentando os seguintes documentos:

- I - relação das instituições de ensino filiadas, acompanhada de cópia dos respectivos documentos oficiais de criação ou de credenciamento dessas instituições; e
- II - cópia das decisões plenárias do Confea que homologaram os registros das instituições de ensino no Crea-SP.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 13. As Entidades participantes do PEGS serão divididas da seguinte forma:

- I - grupo branco que são as entidades de classe municipais, intermunicipais e regionais com até cento e cinquenta associados;
- II - grupo vermelho que são as entidades de classe municipais, intermunicipais e regionais a partir de cento e cinquenta e um associados;
- III - grupo azul que são as entidades de classe estaduais.

CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA

Art. 14. A metodologia a ser aplicada no PEGS compreenderá:

- I - planejamento: estabelecer os objetivos necessários para fornecer resultados de acordo com os requisitos previamente definidos;
- II - implantação: implementar as ações conforme os objetivos;

III - mensuração: monitorar e medir processos em relação aos requisitos estabelecidos e aos objetivos propostos;

IV - ação de melhoria: executar ações para promover continuamente a melhoria do desempenho.

CAPÍTULO IX DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 15. O Plano Estratégico será constituído de:

- I - diagnóstico;
- II - objetivo;
- III - diretrizes;
- IV - cronograma;
- V - mensuração;
- VI - visão estratégica.

CAPÍTULO X DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PEGS

Art. 16. A operacionalização do PEGS será dividida em 4 (quatro) etapas:

I - 1ª Etapa:

- a) apresentar compromisso do presidente da entidade em aderir ao PEGS por meio do termo de compromisso e criar comitê para acompanhamento do PEGS que será composto pelo presidente da entidade mais 2 (duas) pessoas no mínimo;
- b) apresentar objetivo e diretrizes da entidade para cada objetivo estratégico;
- c) apresentar auto-diagnóstico para cada um dos 9 (nove) objetivos estratégicos.

II - 2ª Etapa:

- a) apresentar planejamento dos objetivos estratégicos com a orientação do Crea-SP;
- b) apresentar cronograma de implantação dos objetivos estratégicos com a orientação do Crea-SP.

III - 3ª Etapa - Realizar em cada objetivo estratégico:

- a) mensuração;
- b) avaliação;
- c) medidas de ação de melhoria e correção.

IV - 4ª Etapa - Alcançar a Excelência em cada objetivo estratégico:

- a) administrativa;

- b) fiscal;
- c) financeira;
- d) social;
- f) política.

CAPÍTULO XI DA PONTUAÇÃO DO PEGS

Art. 17. As Entidades Paulistas pontuarão na implantação do PEGS, da seguinte maneira:

I – Os objetivos estratégicos serão pontuados conforme a atuação da entidade, e poderão alcançar a pontuação máxima de 500 pontos, divididos conforme segue:

1.	Modelo de Gestão:	70 pontos
2.	Ética Profissional:	70 pontos
3.	Atuação junto ao Sistema Confea/Crea:	70 pontos
4.	Ambiente Associativo:	70 pontos
5.	Políticas Públicas:	70 pontos
6.	Qualificação Profissional:	50 pontos
7.	Comunicação:	40 pontos
8.	Liderança:	30 pontos
9.	Responsabilidade Sócio-Ambiental:	30 pontos

II – A operacionalização do PEGS será pontuada de acordo com as etapas alcançadas, e poderá alcançar a pontuação máxima de 500 pontos, divididos conforme segue:

1. Modelo de Gestão:

1ª Etapa.	10
2ª Etapa.	16
3ª Etapa.	24
4ª Etapa.	20
TOTAL.	70

2. Ética Profissional:

1ª Etapa.	10
2ª Etapa.	16
3ª Etapa.	24
4ª Etapa.	20
TOTAL.	70

3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea:

1ª Etapa.	10
2ª Etapa.	16
3ª Etapa.	24
4ª Etapa.	20
TOTAL.	70

4. Ambiente Associativo:

1ª Etapa.	10
2ª Etapa.	16
3ª Etapa.	24
4ª Etapa.	20
TOTAL.	70

5. Políticas Públicas:

1ª Etapa.	10
2ª Etapa.	16
3ª Etapa.	24
4ª Etapa.	20
TOTAL.	70

6. Qualificação Profissional:

1ª Etapa.	07
2ª Etapa.	11
3ª Etapa.	18
4ª Etapa.	14
TOTAL.	50

7. Comunicação:

1ª Etapa.	05
2ª Etapa.	09
3ª Etapa.	15
4ª Etapa.	11
TOTAL.	40

8. Liderança:

1ª Etapa.	04
2ª Etapa.	07
3ª Etapa.	10
4ª Etapa.	09

TOTAL..... 30

9. Responsabilidade Sócio-Ambiental:

1ª Etapa..... 04
 2ª Etapa..... 07
 3ª Etapa..... 10
 4ª Etapa..... 09
 TOTAL..... 30

III - A pontuação geral será a soma dos pontos de cada objetivo estratégico com a pontuação das etapas da operacionalização do PEGS, podendo alcançar até 1000 pontos, conforme quadro abaixo:

Objetivos Estratégicos	Atuação da Entidade	Operacionalização do PEGS (4 etapas)	PONTUAÇÃO GERAL
	Pontuação	Pontuação	
1. Modelo de Gestão	70	70	140
2. Ética Profissional	70	70	140
3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea	70	70	140
4. Ambiente Associativo	70	70	140
5. Políticas Públicas	70	70	140
6. Qualificação Profissional	50	50	100
7. Comunicação	40	40	80
8. Liderança	30	30	60
9. Responsabilidade Sócio-Ambiental	30	30	60
TOTAL DE PONTOS	500	500	1000

**CAPÍTULO XII
DA PREMIAÇÃO**

Art. 18. Anualmente os dois primeiros colocados de cada grupo de entidade (branco, vermelho e azul) serão premiados.

**CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS**

Art. 19. O Crea-SP fica encarregado de viabilizar recursos e condições necessários para implantação e operacionalização do Programa de Excelência de Gestão Sustentável - PEGS.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. As omissões e dúvidas surgidas na aplicação deste Ato serão solucionadas pelo Plenário do Crea-SP.

Art. 21. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de outubro de 2010

Eng. Civil José Tadeu da Silva
Presidente



FEBRAE

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS

A **FEBRAE** tem por objetivo a **união das entidades profissionais de engenharia**, em um sistema integrado em prol da **Engenharia Brasileira**, defendendo sua **autonomia**, permanente expansão do seu desenvolvimento, e afirmação nacional e internacional, mediante o **aprimoramento científico e tecnológico do país**, da qualidade de vida e da **preservação do meio ambiente**.

www.febrae.org.br



A Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo congrega e representa os interesses das Entidades de Classe da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo.

**Federação das Associações de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo**

www.faeasp.org.br



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

**Profissional do CREA-SP:
você pode cuidar da saúde com
o melhor, pagando menos.**

Graças à parceria do CREA-SP com a Qualicorp, você pode ter um plano de saúde, coletivo por adesão, de alto padrão de qualidade, até 50% mais barato*.

Confira o quanto vale a pena.

SulAmérica
associada ao ING

Unimed
Paulistana



OdontoPrev
Especialistas em Odontologia

Ligue **0800 777 4004**
ou faça uma simulação de valores:
www.qualicorp.com.br



Qualicorp Adm.
de Benefícios

ANS nº 417173

*A economia depende do plano escolhido e do grupo familiar e resulta de comparações com planos de saúde individuais similares (março/2011). | Planos de saúde e planos odontológicos, coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. A comercialização de Unimed Paulistana respeita sua área de abrangência. Informações resumidas. Condições contratuais disponíveis para análise. Grupo Qualicorp: 3 milhões de clientes. Junho/2011.

SulAmérica

ANS nº 000043

Unimed Paulistana

ANS nº 301337

Omint

ANS nº 359661

OdontoPrev

ANS nº 30194-9